

INDICAÇÃO Nº 798/2026

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, bem como ao Secretário de Juventude e Esporte, Sr. Mateus Henrique Amaral de Sousa, **que seja promovida anualmente a Semana Municipal da Juventude, instituída pela Lei Municipal nº 1.448, de 29 de dezembro de 2022, na semana que compreende o dia 12 de agosto, conforme previsto na referida Lei.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade solicitar a promoção da Semana Municipal da Juventude, já instituída pela Lei Municipal nº 1.448, de 29 de dezembro de 2022, que a incluiu no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amontada e estabeleceu sua realização anual na semana que compreende o dia 12 de agosto.

A legislação prevê que a Semana tenha como objetivo promover a conscientização da juventude sobre seu papel cidadão, além de contribuir para a formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

A Lei nº 1.448/2022 também prevê a realização de palestras socioeducativas, seminários, debates, atividades esportivas e de lazer, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows e competições, possibilitando uma programação voltada à participação e à formação da juventude amontadense.

Dessa forma, a presente Indicação busca dar efetividade à legislação municipal já existente, solicitando que a Semana Municipal da Juventude seja promovida anualmente pelo Município, com atividades destinadas aos jovens de Amontada, em conformidade com os objetivos e ações previstos na Lei nº 1.448/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 16 de setembro de 2026.


Assinado eletronicamente por
Max Duran Dos Santos Sousa
Data: 16/09/2026 17:22
#11280213b20c11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Max Duran dos Santos Sousa
Vereador – Autor